

QUESTIONAMENTOS/RESPOSTAS - BRITÂNICA

1) O edital traz que os documentos de habilitação deverão ser enviados após a solicitação do pregoeiro. Ocorre que para participar de licitações no site do Comprasnet todas as licitantes “deverão” anexar todos os documentos de habilitação, caso contrário não consegue realizar o cadastro. Pergunta-se: Para participar do certame as licitantes deverão anexar todos os documentos de habilitação conforme novo decreto do Pregão 10.024/2019?

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, o licitante detentor da melhor proposta ou lance, na forma do/ /item 8.1, encaminhará, via sistema, a documentação de habilitação à Conab, em conjunto com sua Proposta de Preços, no prazo máximo de 24(vinte quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

2) Para participar do processo licitatório das licitantes deverão anexar a Planilha de Custos, detalhada por Item? Ou somente deverá ser anexada a proposta resumo por item?

RESPOSTA: Não. A licitante deverá registrar o valor ofertado, por item. Somente a(s) ofertante(s) do menor lance, por item, enviará(ão) a planilha com a composição dos custos.11.1. *Encerrada a etapa de lances *da sessão pública e a negociação,*o licitante detentor da melhor proposta *ou lance, na forma do item 8.1, ***encaminhará, via sistema***, a documentação de habilitação à Conab, em conjunto com ***sua Proposta de Preços***, no prazo máximo de 24/(vinte quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

3) O edital não trouxe qual será o modo de disputa da licitação se Aberto ou se Aberto e Fechado.

Pergunta-se: Qual será o modo de disputa do certame:

RESPOSTA: vide preâmbulo do edital

4) Para comprovação de ME ou EPP as empresas poderão apresentar o Ato 315 que é registrado na Junta Comercial de Minas Gerais?

RESPOSTA*: Vide item 11 do edital

5) Traz o edital que o cadastro e lance será pelo valor Global. Será global 12 meses ou 60 meses?

RESPOSTA: Vide item 9.2 do edital

6) Ao verificar o sistema do Comprasnet o sistema traz que o cadastro deverá ser por metro quadrado, divergente do edital.

Pergunta-se: As licitantes deverão considerar o cadastro global ou por metro quadrado?

RESPOSTA: O critério de julgamento é o valor total, conforme informado no item 9.2 do edital

7) Para controle da frequência do horário de trabalho dos colaboradores, poderá ser utilizado método de folha de ponto seguindo assim a legislação vigente com base no quantitativo de funcionários por item?

RESPOSTA: Deverá ser aplicada, no mínimo, a legislação vigente.

8) O preposto deverá permanecer no local de trabalho durante todo o horário de expediente dos demais colaboradores ou somente quando sua presença for solicitada pela contratante?

RESPOSTA: Vide item 7.6 do TR.

9) Os colaboradores prestarão serviços em áreas insalubres e/ou com periculosidade? Se sim, qual?

RESPOSTA: Não há área insalubre nem periculosa.

10) O item 7.7 do termo de referência traz a informação que a contratada deverá fornecer a) Micro-ondas; b) Refrigerador; c) Mesa e cadeiras e Armário individual para todas as localidades. Pergunta-se: Procede tal informação, esses equipamentos deverão ser fornecidos para todas as Unidades?

*RESPOSTA: Sim. A Contratada deverá disponibilizar tais equipamentos, eletrodomésticos e móveis nas localidades onde os mesmos não são disponibilizados pela Conab. Sugerimos a vistoria para melhor avaliação pela licitante. *

11) As licitantes que cadastrarem preços acima do valor estimado serão desclassificadas?

RESPOSTA: Não fazemos a desclassificação preliminar, entretanto, ao final da fase de lances os valores superiores ao preço de referência serão desclassificados sim.*

12) Verificamos que a Unidade de Perdões fica em uma BR. Como é feito o acesso do funcionário no local? Há transporte público que atende a Unidade? Se positivo qual o valor gasto pelos funcionários?

RESPOSTA: **Sugerimos que seja feita visita para conhecer as condições de acesso. A Conab não presta esse tipo de informação nem se responsabiliza pelo acesso dos contratados ao local de trabalho.*

13) O item 13.3 do TR que trata dos percentuais de retenções da conta vinculada traz que a multa de FGTS a ser glosada será de 5%. Ocorre que desde 11/12/2019 conforme Lei 13.932 o percentual fora alterado para 4%. Pergunta-se: Será retificado tal ponto?

*RESPOSTA: Não haverá alteração, considerando que o percentual definido no edital é o mesmo para todas as licitantes, entretanto, na abertura do Pregão comunicaremos que o

preço proposto deverá contemplar o percentual de 4% (quatro por cento) e que a ofertante do menor preço deverá enviar a planilha de composição dos custos com o percentual de 4% para a multa do FGTS. *

14) A declaração constante na página 66 , ou seja, ANEXO IV DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART.4º deverá ser apresentada tão somente pela empresa vencedora do certame e na assinatura do contrato?

*RESPOSTA: 19.7. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e****Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na****fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

15) Para limpeza das esquadrias será necessário a utilização de andaime ou balancim?

RESPOSTA: A licitante deverá, a seu critério, utilizar de todo os recursos que representem segurança e otimizem os serviços. Sugerimos que os locais sejam vistoriados.